



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 02 / 2022 / CMDCA

Revoga a Resolução nº 053/2021/CMDCA e altera o membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Representante Governamental

Isabel Cargin V. Cardoso
Camille Gonçalves A. Felix
Mariela Estevão Antunes

Representante Não Governamental

Cíntia Nowasco da Silva
Suellen Beatriz R. Corrêa
Jane Dal-Bó Falchetti

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 53/2021.

Tubarão, 17 de Janeiro de 2022.


Isabel Cargin V. Cardoso
Presidente do CMDCA